

## TERMO DE REFERÊNCIA CONSULTOR

Identificação do TR	
<b>Título e Código do Projeto</b>	914BRZ3010 – “Fortalecimento dos mecanismos de participação e controle social das políticas públicas de direitos humanos”
<b>Local(s) de Trabalho</b>	Território Nacional
<b>Período do contrato: (definido ou estimado) até 3 meses</b>	Início: Imediata a partir da assinatura do contrato Fim: 90 dias após assinatura do contrato.
<b>Valor total:</b>	R\$ 32.562,00
<b>Número de vagas:</b>	<b>1 (uma) vaga</b>
<b>Enquadramento no Prodoc/FIT</b>	<p><b>Objetivo 2.:</b> Fortalecer a participação e o controle social das políticas públicas por meio das Conferências nacionais em temas de direitos humanos.</p> <p><b>Resultado 2.1:</b> Textos referenciais sistematizados e disponibilizados. De modo a permitir uma efetiva incidência das conferências nacionais nas políticas públicas de direitos humanos.</p> <p><b>Atividades 2.1.2.</b> - Desenvolver proposta de metodologia de participação social nas Conferências, considerando as diferentes instâncias de deliberação.</p>
<b>Supervisor do Contrato</b>	<p>- Supervisora Técnica Titular – Daniella Martins da Silva – Coordenadora-Geral do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.</p> <p>- Supervisor Técnico Substituto – Felipe Pereira de Carvalho – Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.</p>

### 1 – FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

As conferências nacionais se caracterizam como espaços para reflexões e deliberações coletivas em torno de um projeto comum, viabilizando o encontro de diferentes opiniões e enfoques sobre questões de relevância nacional, a partir de um processo democrático, em que o debate acontece de forma não hierarquizada, cumprindo assim um importante papel na construção do desenho das políticas sociais públicas e contribuindo significativamente para o desenvolvimento social, discutindo e definindo as políticas públicas de vários segmentos no Brasil. Suas resoluções fortalecem o debate na sociedade e possibilitam que iniciativas do Executivo ou do Legislativo adquiram ampla legitimidade.

O CONADE, notadamente com a ratificação da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, se consolidou como um instrumento democrático para a participação social, em constante diálogo com os entes governamentais e a sociedade civil brasileira, que destina a assegurar a efetiva e a plena participação do segmento da pessoa com deficiência, cuja competência é exercer o controle social, acompanhando e avaliando a política nacional para inclusão da pessoa com deficiência em todas as áreas, como educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, política urbana, dentre outras voltadas a este segmento.

O CONADE possui a importante tarefa de realizar, com o apoio do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, a cada quatro anos, a Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Ao coordenar o processo para a realização da Conferência, o Conselho Nacional, por meio de sua Comissão Organizadora, subsidia todos os processos de tomada de decisão necessários à preparação e concretização do evento e articula com estados e os municípios para a realização das suas conferências. Os principais atores envolvidos na Conferência Nacional são: Conselhos de Direitos Estaduais, Conselhos Municipais, Organizações da Sociedade Civil, Gestores Governamentais, Universidades, dentre outros.

Os resultados obtidos a partir das deliberações ocorridas durante a Conferência Nacional poderão ser percebidos pela sociedade a partir da implementação de políticas públicas efetivas para a pessoa com deficiência e da consolidação e ampliação da garantia de direitos.

A realização da conferência foi aprovada por meio do Decreto nº 10.255, de 27 de fevereiro de 2020. Inicialmente prevista para ocorrer em dezembro de 2020, foi adiada em razão da pandemia da Covid-19 e sua realização está prevista para acontecer em setembro de 2023, já tendo sido composta sua Comissão Organizadora, cujo tema para discussão e deliberação será: “Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência– Construindo um Brasil mais Inclusivo”.

Tendo em vista o papel central do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência nas atividades de organização e articulação da Conferência, torna-se necessária a contratação de consultor especializado que possa desenvolver os documentos necessários para a organização da V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

## **2 - ENQUADRAMENTO NO PRODOC/FIT**

**Objetivo 2.:** Fortalecer a participação e o controle social das políticas públicas por meio das Conferências nacionais em temas de direitos humanos.

**Resultado 2.1:** Textos referenciais sistematizados e disponibilizados. De modo a permitir uma efetiva incidência das conferências nacionais nas políticas públicas de direitos humanos.

**Atividade 2.1.2.** - Desenvolver proposta de metodologia de participação social nas Conferências, considerando as diferentes instâncias de deliberação.

## **3 - PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E/OU ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS**

**Produto 1** - Documento técnico contendo proposta de texto base dos eixos e subeixos e metodologia que serão adotados nos grupos de trabalho e plenária final da V Conferência Nacional dos Direitos da

Pessoa com Deficiência nacional, bem como a proposta de pronunciamentos, minutas de Regimentos Internos, a organização das propostas das etapas das conferências estaduais, distritais e nacional e outros documentos que poderão ser solicitados pela comissão organizadora;

- Atividade 1: Elaborar texto base dos eixos e subeixos e metodologia dos grupos de trabalho e da plenária final da conferência, minuta de Regimento Interno da V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com base nos documentos utilizados nas plenárias.
- Atividade 2: Elaborar documento contendo a proposta de programação dos grupos de trabalho (eixos, subeixos e plenária final).
- Atividade 3: Elaborar documento contendo proposta de cronograma/programação para apresentação das propostas das etapas estadual, distrital e nacional.
- Atividade 4: Elaboração de outros documentos que poderão ser solicitados pela comissão organizadora a serem definidos em reunião.
- Atividade 5: Participar de reuniões com os membros da comissão organizadora para definição de diretrizes e conteúdo.

**Produto 2** – Documento técnico contendo proposta de cronograma e metodologia de treinamento para os relatores da V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

- Atividade 1: Elaborar documento técnico orientador para o treinamento dos relatores.
- Atividade 2: Participar de reuniões com os membros da comissão organizadora para definição de diretrizes e conteúdo.

Obs: Todo o material elaborado deverá ser totalmente acessível e com layout para publicação.

a) Textos: arquivos em formato PDF e em formato aberto como DOCX (*Office Word*) ou ODT (*open document text*) – em fonte sem serifa e com descrição de todas as imagens, gráficos, tabelas e outras figuras;

b) Caso haja lâminas de apresentação/conteúdos em Power Point (extensão PPT), o arquivo deve ser formatado conforme modelo a ser disponibilizado;

c) Imagens: formato JPEG ou PNG – com resolução mínima de 600 pixels/polegada

#### 4 - CRONOGRAMA DE ENTREGAS

**Perfil: Consultor nº 1 – Descritivo da vaga**

Parcela/Descritivo	Data para Entrega (a partir da data de assinatura do contrato)	Valor das Atividades
PRODUTO 1	35 Dias	R\$ 12.663,00
PRODUTO 2	90 Dias	R\$ 19.899,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 32.562,00</b>

#### 5 - INSUMOS

- Subsídios para o Conferencista da 1ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- Livro CONADE – Organização, funcionamento e principais ações, período de 1999 a 2003;
- Livro CONADE – 16 anos de participação social, de 2015;
- Relatórios Estaduais da 1ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- Regimento e regulamento da 1ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- Programação e Orientações Gerais da 1ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- Anais da 1ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- Caderno de Propostas da 3ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- Manual do Participante da 3ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- Caderno de Propostas da 4ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- Decreto 10.177/2019;
- Decreto 10.812/2021;
- Decreto 10.841/2021;
- Outros materiais.

## 6 - REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

### 6.1 Obrigatórios:

- a. **Formação Acadêmica** - Mestrado nas áreas das ciências sociais aplicadas ou das ciências humanas, conforme as áreas de conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com diploma devidamente reconhecido pelo MEC.
- b. **Experiência profissional comprovada (anos/período);** Experiência mínima de 2 (dois) anos no mercado de trabalho, além da formação acadêmica, em coordenação de trabalhos ou projetos de pesquisa nas áreas de direito, administração, serviço social, ou políticas públicas, com a temática da pessoa com deficiência, e/ou conselhos de direitos, e/ou mecanismos de controle social.

### 6.2 Desejáveis:

#### Qualificação desejável:

- a) É desejável experiência em trabalho na área de diagnóstico ou de participação social ou de controle social ou de políticas públicas que esteja relacionada a temática dos direitos humanos.

## 7 – TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

### Crítérios de Avaliação Técnica – Pessoa Física

<b>Qualificação e Experiência do Candidato</b>
--

1	Qualificação do candidato	É <u>obrigatório</u> possuir, no mínimo, mestrado nas áreas de ciências sociais aplicadas ou das ciências humanas, com diploma devidamente reconhecido pelo MEC.	[100%] 30 pontos: Doutorado [70%] 21 pontos: Mestrado	30
2	Experiência do candidato	É <u>obrigatório</u> experiência mínima de 2 (dois) anos no mercado de trabalho, além da formação acadêmica, em coordenação de trabalhos ou projetos de pesquisa nas áreas de direito, administração, serviço social, ou políticas públicas, com a temática da pessoa com deficiência, e/ou conselhos de direitos, e/ou mecanismos de controle social.	[100%] 30 pontos: 4 ou mais anos completos de experiência [85%] 25,5 pontos: 3 anos completos de experiência [70%] 21 pontos: 2 anos completos de experiência	30
		É <u>desejável</u> experiência em trabalho na área de diagnóstico ou de participação social ou de controle social ou de políticas públicas que esteja relacionada a temática dos direitos humanos.	[100%] 10 pontos: 5 ou mais anos completos de experiência [80%] 8 pontos: 4 anos completos de experiência [70%] 7 pontos: 3 anos completos de experiência [50%] 5 pontos: até 2 anos completos de experiência	10
3	Entrevista	Serão abordados na entrevista: - Conhecimento na temática da pessoa com deficiência. - Conhecimento na área de conferências nacionais ou regionais.	[100%] até 30 pontos	30
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				<b>100</b>

A experiência poderá ser comprovada por meio de declaração devidamente assinada por profissional competente da empresa onde prestou o serviço ou por meio de apresentação de contrato de trabalho contendo a descrição das atividades desempenhadas e a data completa de início e fim da contratação.

#### **Peso Por Fase:**

1. A Fase I (eliminatória e classificatória) - corresponde a 70% da Pontuação Total Final do Certame.
2. A Fase II (classificatória) - corresponde a 30% da Pontuação Total Final do Certame.

Os currículos recebidos dentro do prazo previsto e no formato exigido serão avaliados em duas etapas, de acordo com as fases e critérios pré-estabelecidos que se seguem.

#### **FASE I - Análise Curricular**

- a) Os currículos serão analisados, inicialmente, quanto ao cumprimento ou não dos requisitos mínimos obrigatórios (eliminatórios) – formação acadêmica e experiência profissional.
- b) Os currículos que não cumprirem qualquer item dos requisitos obrigatórios serão considerados não habilitados para o certame.

- c) Apenas os currículos válidos serão pontuados com base nos critérios estabelecidos. Quanto maior o tempo de experiência comprovado, maior a pontuação (até o limite estabelecido neste edital). Não haverá sobreposição de tempo para efeitos de contagem de tempo de experiência prévia.
- d) Serão aceitos como comprovantes de experiência os seguintes documentos: certificados, declarações em papel timbrado, atas, contrato/carteira de trabalho, portaria de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União), desde que seja possível identificar o período (início e fim) e a atuação na temática exigida.
- e) Obrigatório: mínimo de 03 (três) candidatos aptos para a entrevista, ou seja, que cumpriram os requisitos mínimos obrigatórios. Caso contrário, o referido edital deverá ser republicado ou cancelado – a critério da área técnica. Se houver republicação, fica dispensada a obrigatoriedade mínima de classificados.
- f) Nota de Corte: é facultada tal prerrogativa à Comissão de Seleção, que pode entrevistar todos os candidatos habilitados ou estabelecer nota de corte, tornando-se obrigatório o mínimo de 05 (cinco) candidatos classificados para a Fase II.

#### **FASE II: Entrevista**

- a) **IMPORTANTE:** No momento de convocação para participar da entrevista, o Supervisor do Contrato solicitará aos candidatos que apresentem as cópias dos documentos comprobatórios no prazo a ser estabelecido pela área responsável. Caso o candidato não comprove a experiência declarada no currículo, pode ser desclassificado.
- b) Duração estimada: até 30 minutos por candidato. Poderá ser realizada por telefone, presencial ou videoconferência – a critério da Comissão de Seleção.
- c) Apenas os currículos classificados serão pontuados nesta fase (entrevista).
- d) A Comissão Temporária de Seleção de Serviços Técnicos de Consultoria será composta por, no mínimo, 03 (três) servidores.
- e) As perguntas, obrigatoriamente, serão as mesmas a todos os candidatos classificados para a Fase II.
- f) Entrevista – experiência profissional apresentada no currículo; interesse, disponibilidade de tempo e dedicação para a consultoria; Conhecimento na temática da pessoa com deficiência; Conhecimento na área de conferências nacionais ou regionais.

#### **Motivos De Desclassificação:**

1. Falta de identificação (número do edital e do Projeto) no e-mail e/ou perfil ao qual se candidata;
2. O não cumprimento de requisito obrigatório;
3. Nota de Corte: quando for o caso;
4. Falta de informação das atividades desempenhadas;
5. Vínculo com serviço público ou contrato de consultoria vigente com organismo internacional;
6. Cumprindo interstício, conforme previsto nas normativas;
7. Data do envio posterior ao período determinado no certame.

#### **Resultado Final**

1. A nota da Fase 1 corresponderá a 70% da pontuação final e a nota da Fase 2 será equivalente a 30% da pontuação final. O candidato que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos na análise curricular (Fase 1) e na entrevista (Fase 2), de acordo com os pesos descritos acima, será selecionado para a vaga ora ofertada.
2. O candidato selecionado deverá comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos e os desejáveis nos quais foi pontuado.
3. No caso de experiência laboral, serão aceitos atestados tais como: declaração do empregador com a descrição da atividade e sua duração ou a cópia de publicação de portarias de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União), carteira de trabalho, atas, contrato ou documento timbrado em que seja possível identificar o período (início e fim) e a atuação na temática exigida.
4. No caso de formação acadêmica, a comprovação será feita pela cópia do diploma e/ou certificado em questão; documentos expedidos por instituições estrangeiras de educação superior e pesquisa devem ser revalidados ou reconhecidos por instituição de educação superior brasileira, nos termos da Portaria Normativa MEC nº 22/2016.
5. Caso o primeiro colocado não possa assumir a vaga, será convocado o candidato que obtiver a segunda maior pontuação e assim sucessivamente.
6. Na classificação final, caso duas ou mais candidaturas terminem o certame com a mesma pontuação, considerar-se-á como desempate a pontuação no quesito Experiência Profissional, seguido pela Entrevista e, por último, a idade.

Os interessados em participar do certame deverão enviar o curriculum vitae para **editais.sndpd@mdh.gov.br**.

- O curriculum vitae deverá conter no máximo 4 (quatro) páginas, fonte Arial ou Times New Roman tamanho 12 e estar em PDF ou WORD e em língua portuguesa, os arquivos corrompidos ou com defeitos que impeçam a sua visualização não serão considerados.
- No e-mail deve constar no campo assunto **PROJETO UNESCO 914BRZ3010 – Edital 03/2022**.
- Os Currículos que não atenderem a tais requisitos serão desconsiderados.
- O(a) candidato(a) selecionado deverá encaminhar os comprovantes da qualificação profissional antes da entrevista, em data a ser definida, sob pena de desclassificação.
- Etapas de seleção: O processo seletivo contará com atendimento aos requisitos elencados neste Termo de referência e Entrevista.

**8 - LOCAL DE TRABALHO:** Território Nacional.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2022.